

POLÍTICA NACIONAL



## CARTILHA ACESSÍVEL



# EDITAL DE PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS DE POVOS DE TERREIRO DE MATRIZ AFRO-AMERÍNDIA

Nº 06/2025

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA  
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)



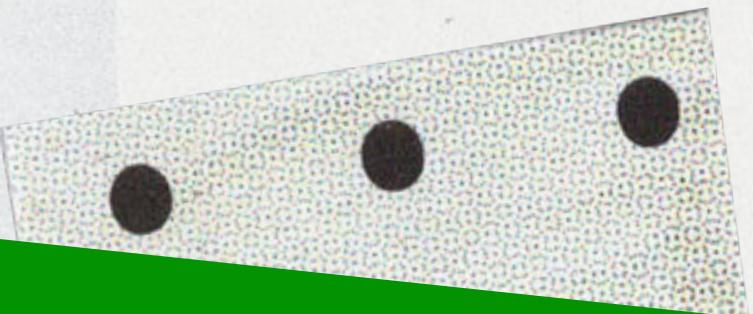
MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# **Olá, fazedores de cultura do Rio Grande do Norte!**

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar desta premiação.

Aqui você encontra as **regras e etapas** deste edital que vai premiar ações realizadas por comunidades de povos de terreiro de matriz afro-ameríndia do nosso estado.



**Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

Organizamos as informações entre as seções abaixo para você entender tudo:

- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Cotas e pontuação extra**
- 4. Triagem documental**
- 5. Avaliação das iniciativas**
- 6. Habilitação das inscrições**
- 7. Resultado final e premiação**
- 8. Mais informações**
- 9. Termos técnicos do edital**
- 10. Lista de anexos**



*Boa leitura.  
**Desejamos  
sucesso!***

# Etapas do Edital

1

## INSCRIÇÕES

8 A 27 DE JANEIRO DE 2026

Você preenche um formulário de inscrição on-line e anexa os documentos relacionados à sua iniciativa cultural.

2

## TRIAGEM DOCUMENTAL

28 DE JANEIRO A 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Uma comissão analisa se você enviou os documentos corretamente e pode seguir para a próxima etapa, além de aplicar provisoriamente cotas e pontos extras.

3

## RESULTADO PROVISÓRIO DA TRIAGEM DOCUMENTAL

10 DE FEVEREIRO DE 2026

4

## RECURSO À TRIAGEM DOCUMENTAL

11 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Você pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos se achar que o resultado não foi justo.

5

## RESULTADO FINAL DA TRIAGEM DOCUMENTAL

26 DE FEVEREIRO DE 2026

7

## RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO

27 DE MARÇO DE 2026

8

## RECURSO À AVALIAÇÃO

30 DE MARÇO A 1º DE ABRIL DE 2026

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração da sua inscrição.

6

## AVALIAÇÃO DAS TRAJETÓRIAS

27 DE FEVEREIRO A 25 DE MARÇO DE 2026

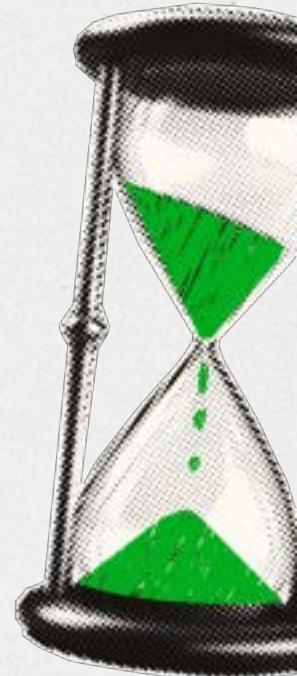
Uma comissão avalia os documentos enviados por você e atribui uma pontuação à sua iniciativa inscrita.

9

## RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

18 DE ABRIL DE 2026

Continua →



# Etapas do Edital

**10**

## HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**22 A 24 DE ABRIL DE 2026**

Você apresenta seus documentos pessoais e as comprovações para a aplicação definitiva das cotas e/ou pontuação extra, quando for o caso.

**13**

## RESULTADO PROVISÓRIO DA HABILITAÇÃO

**15 DE MAIO DE 2026**

**11**

## CONFERÊNCIA E DILIGÊNCIA DE DOCUMENTOS

**27 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 2026**

Uma comissão confere se os documentos foram enviados corretamente e pode entrar em contato para corrigir alguma necessidade.

**14**

## RECURSO À HABILITAÇÃO

**18 A 20 DE MAIO DE 2026**

Se você achar que o resultado não foi justo, pode enviar um pedido de reconsideração dos seus documentos ou corrigir uma informação incorreta.

**12**

## AFERIÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS

**7 E 8 DE MAIO DE 2026**

Uma comissão analisa as comprovações de pertencimento, quando for o caso, e confirma a aplicação das cotas e pontuação extra.

**15**

## RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO

**29 DE MAIO DE 2026**

**16**

## ENVIO DE CERTIDÕES

**1º A 3 DE JUNHO DE 2026**

Os agentes culturais habilitados são convocados para apresentar as certidões negativas de débito e os dados bancários, que serão validados por uma comissão.

**17**

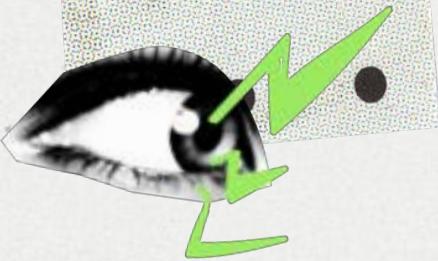
## ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

**11 A 15 DE JUNHO DE 2026**

**18**

## PAGAMENTO DOS PRÊMIOS AOS CONTEMPLADOS

**A PARTIR DE 20 DE JULHO DE 2026**



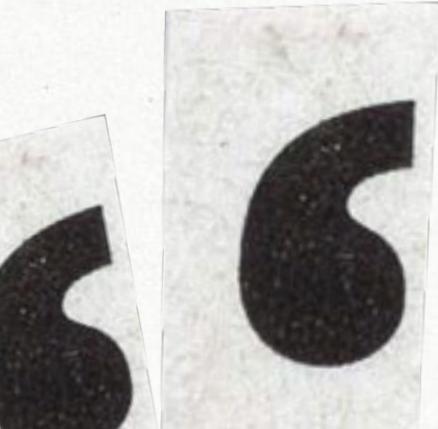
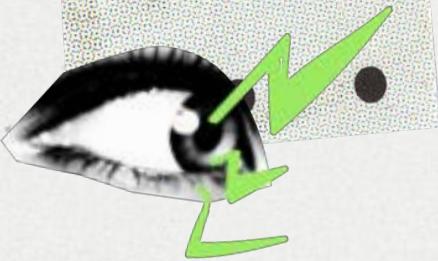
# SUMÁRIO

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)? .....	8
1.2 O que é o Edital de Premiação de Povos de Terreiro de Matriz Afro-Ameríndia 06/2025?.....	9
1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?.....	10
1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?.....	10
1.5 Quais tipos de iniciativas podem ser premiadas?.....	11
1.6 Qual é o valor da premiação?.....	12
1.7 Há reserva de vagas neste edital?.....	13
1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?.....	13
1.9 O que pode me desclassificar deste edital?.....	14

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Quando posso me inscrever?.....	15
2.2 Onde e como posso me inscrever?.....	16
2.3 Quem pode participar?.....	17
2.4 Quem não pode participar? .....	18
2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?.....	19
2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?.....	20
2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?.....	21
2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição? .....	22



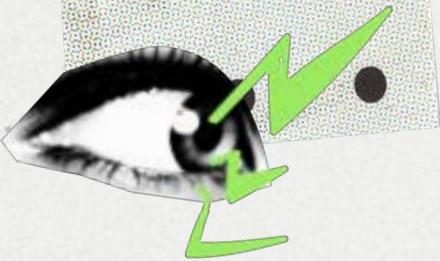
# SUMÁRIO

## 3. COTAS E PONTUAÇÃO EXTRA

3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?.....	23
3.2 Quem pode concorrer às cotas?.....	24
3.3 Como concorrer às cotas?.....	25
3.4 O que acontece se as cotas não forem preenchidas?.....	26
3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?.....	27
3.6 Como será aplicada a pontuação extra?.....	28
3.7 Como solicitar pontuação extra?.....	28
3.8 Até quantos pontos extras posso receber? .....	29
3.9 O que acontece se houver declaração falsa? .....	29

## 4. TRIAGEM DOCUMENTAL

4.1 Como funciona a triagem documental?.....	30
4.2 O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?.....	31
4.3 É possível questionar o resultado da triagem documental?.....	31



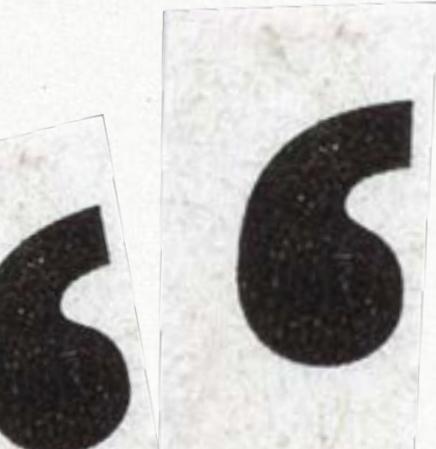
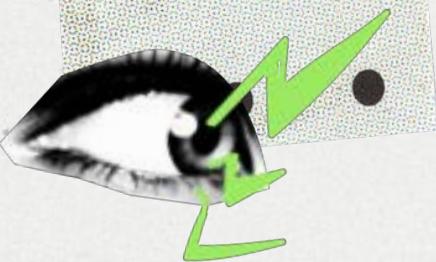
# SUMÁRIO

## 5. AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS

5.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?.....	32
5.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?.....	33
5.3 Existe nota mínima para ser classificado?.....	33
5.4 O que acontece se houver empate?.....	34
5.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?.....	35
5.6 É possível questionar o resultado da avaliação?.....	36

## 6. HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?.....	37
6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?.....	38
6.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação? .....	39
6.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?.....	40
6.5 Como funciona a aferição das políticas afirmativas?.....	41
6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?.....	42



# SUMÁRIO

## 7. RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?.....	44
7.2 Como devo informar meus dados bancários?.....	45
7.3 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?.....	46
7.4 Como assinar o Termo de Premiação Cultural?.....	47

## 8. MAIS INFORMAÇÕES

8.1 Como entrar em contato?.....	48
8.2 Como apresentar recursos neste edital?.....	49
8.3 O que acontece se eu perder algum prazo?.....	50
8.4 Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?....	51
8.5 O que acontece se não houver suplente apto para assumir uma vaga que sobrou?.....	51
8.6 O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?.....	52
8.7 Como devo assinar os documentos para este edital?.....	53
8.8 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?.....	53
8.9 Como serão tratados os casos não previstos aqui?.....	53

## 9. TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL

54

## 10. LISTA DE ANEXOS

60

# 1 Informações gerais

Vamos começar? Encontre aqui as principais informações deste edital.

## 1.1 O que é a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)?

A PNAB é **uma política do Governo Federal para financiar a cultura no Brasil**, com o envio de verba a estados e municípios para promover a criação, a produção, o desenvolvimento e o reconhecimento de atividades culturais.

A política é gerida pelo Ministério da Cultura em âmbito nacional e executada no Rio Grande do Norte pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte (a Secult/RN).

## 1.2 O que é o Edital de Premiação de Iniciativas de Povos de Terreiro de Matriz Afro-americana 06/2025?

É um edital da PNAB para premiar iniciativas e manifestações culturais já realizadas por comunidades dos povos de terreiro de matriz afro-americana do Rio Grande do Norte, garantindo recursos para fortalecer seu protagonismo e reconhecer seus conhecimentos e práticas tradicionais.

O prêmio será o **pagamento de uma quantia em dinheiro** para quem tiver sua iniciativa selecionada, e não serão exigidas contrapartida, prestação de contas ou outras obrigações futuras. Você apenas pagará os tributos relacionados ao seu imposto de renda, quando for necessário.

## 1.3 Onde posso ter acesso ao edital original?

Esta é uma versão simplificada do Edital de Premiação de Iniciativas de Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia 06/2025.

A versão original deste edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

## 1.4 Quantas iniciativas serão premiadas?

Serão premiadas **28 iniciativas** realizadas por comunidades de povos de terreiro de matriz afro-ameríndia de qualquer região do estado do Rio Grande do Norte.



## 1.5 Quais tipos de iniciativas podem ser premiadas?

Somente **ações culturais coletivas e que já foram realizadas**, em qualquer período, num único evento ou de forma continuada.

Podem envolver quaisquer expressões artístico-culturais vinculadas aos povos de terreiro de matriz afro-americana.



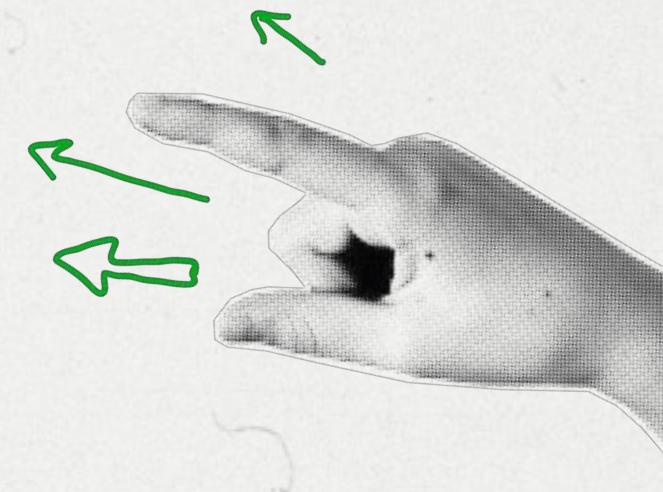
## 1.6 Qual é o valor da premiação?

Cada iniciativa premiada receberá o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

O valor total destinado para este edital é de **R\$280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais).

### IMPORTANTE

O agente cultural premiado, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica, receberá o recurso sem qualquer tipo de desconto, mas deverá declarar o valor no seu imposto de renda e recolher os tributos, quando for necessário.



## 1.7 Há reserva de vagas neste edital?

**Sim.**

As vagas serão distribuídas entre as **regiões Agreste, Central, Leste e Oeste** do estado, além das cotas para **pessoas com deficiência, negras e indígenas**, como explica a **Seção 3** desta cartilha.

Para entender a qual dessas regiões pertence o seu município e se informar sobre a quantidade de vagas por localidade, acesse o **Anexo 01**.

## 1.8 Onde posso ter acesso aos resultados deste edital?

Os resultados de cada uma das etapas deste processo seletivo serão divulgados na plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

# 1.9 O que pode me desclassificar deste edital?

- 1.** Não ter a Declaração de Reconhecimento de Iniciativa Realizada por Terreiro de Matriz Afro-ameríndia (**Anexo 05**) para a inscrição da iniciativa em nome da sua comunidade reconhecida pela banca de aferição;
- 2.** Não enviar algum documento obrigatório nas etapas de inscrição, habilitação ou envio dos dados bancários e certidões — ou se enviá-los incompletos, ilegíveis, corrompidos ou fora do prazo;
- 3.** Selecionar o tipo errado de pessoa jurídica (MEI, PJ com fins lucrativos, PJ sem fins lucrativos ou cooperativa) na plataforma de inscrição, de acordo com o seu caso;
- 4.** Fazer a inscrição pelo perfil de outra pessoa que não seja o representante da entidade/grupo ou o cooperado;
- 5.** Apresentar propostas com conteúdo discriminatório, envolvendo preconceito étnico, de gênero, religioso, cultural, capacitista ou incitação à violência, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
- 6.** Inscrever um mesmo grupo/coletivo por meio de representantes diferentes, ainda que em blocos e editais distintos. Nesse caso, todas as inscrições do grupo serão desclassificadas;
- 7.** Declarar falsamente pertencimento a cotas ou pontuações extras. Se for constatada a falsidade, você será desclassificado e poderá responder por sanções administrativas, civis e penais (Art. 299 do Código Penal);
- 8.** Receber menos de 40 pontos na avaliação da proposta;
- 9.** Ultrapassar o limite de propostas permitidas e não assinar o Termo de Dispensa dentro de 5 dias após a notificação. Se isso acontecer, todas as suas propostas ainda não assinadas serão desclassificadas;
- 10.** Uma mesma iniciativa ser inscrita por dois ou mais proponentes. Isso desclassifica todas as inscrições.

## (!) ATENÇÃO

Irregularidades, constatadas em qualquer etapa do processo, levarão à desclassificação do proponente.

# 2 Inscrições

Entenda as regras e etapas da inscrição para participar da premiação.

## 2.1 Quando posso me inscrever?

De 8 de janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2026.

### ATENÇÃO

Não deixe para fazer a inscrição de última hora!

A Secult/RN não pode se responsabilizar pelas inscrições não finalizadas por problemas de conexão à internet, quedas de energia e outros imprevistos.



## 2.2 Onde e como posso me inscrever?

As inscrições só podem ser feitas on-line, pela plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

É lá onde cada **proponente** vai realizar seu cadastro, preencher as informações solicitadas e anexar os documentos necessários, que estão listados na **Pergunta 2.6** desta cartilha.

### ✓ ENTENDA

**Proponente** é a pessoa jurídica ou coletivo/grupo que constará como titular da inscrição neste edital.

Se você precisar de ajuda na inscrição, pode entrar em contato:

 **Pelo WhatsApp:**  
(84) 98614-4427

 **Pelo e-mail:**  
[pnabrnpremicao@secult.rn.gov.br](mailto:pnabrnpremicao@secult.rn.gov.br)

### ⚠ ATENÇÃO

A inscrição só pode ser feita no perfil do representante legal da pessoa jurídica, do representante do coletivo/grupo ou do cooperado. Caso seja feita no perfil de outra pessoa, será desclassificada.



## 2.3 Quem pode participar?



Pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos (exceto MEI e Empresário Individual)



Coletivos ou grupos sem CNPJ representados por pessoa física maior de 18 anos ou MEI (Microempreendedor Individual)

### ATENÇÃO

Para participar, o proponente deve possuir endereço fixo no Rio Grande do Norte e comprovar atuação cultural de pelo menos 2 anos no estado.

No ato da inscrição, você deve selecionar o tipo correto de pessoa jurídica (entidade com fins lucrativos, entidade sem fins lucrativos ou cooperativa) na plataforma, de acordo com seu caso.

Pessoas jurídicas só terão suas inscrições aceitas se o seu CNPJ possuir atividades culturais especificadas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

## 2.4 Quem não pode participar?

### 1. Pessoas com iniciativas não reconhecidas:

Aqueles que não tenham suas iniciativas reconhecidas pelas lideranças do terreiro, conforme o [Anexo 05](#).

### 2. Envolvidos na construção deste edital:

Quem participou da elaboração, análise de propostas, julgamento de recursos, comissões ou bancas do edital.

### 3. Funcionários dos órgãos responsáveis

**pelo edital:** Quem trabalha na Secult/RN, Fundação José Augusto ou Procuradoria Geral do Estado, mesmo que terceirizado.

### 4. Chefes do Executivo, Judiciário e outros órgãos:

Governadores, prefeitos, secretários, deputados, senadores, juízes, promotores e conselheiros do Tribunal de Contas.

### 5. Pessoa jurídica com vínculos descritos acima:

Empresas e organizações com dirigentes que se enquadrem nas situações anteriores.

### ATENÇÃO

Não podem participar cônjuges e parentes até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos, irmãos, tios, sobrinhos, sogros, enteados e cunhados) daqueles que se enquadram nas situações acima.



### IMPORTANTE

A participação de agentes culturais em escutas e/ou consultas públicas não caracteriza participação na elaboração do edital.

Membros do Conselho de Cultura podem concorrer, desde que não se enquadrem nas condições descritas nos tópicos acima.

## 2.5 Com quantas inscrições posso concorrer ao prêmio?

Neste edital, cada proponente pode **se inscrever e ser premiado apenas 1 vez**.

Além disso, **cada iniciativa pode receber apenas uma premiação**. Portanto, se uma mesma iniciativa for inscrita por mais de uma pessoa, todos os envolvidos serão desclassificados.

### ATENÇÃO

De todos os editais de premiação listados no Bloco I do **Anexo 07** deste edital, você pode se inscrever e ser aprovado em apenas 1.

Você só pode ser aprovado em até 2 editais da Secult/RN com recursos do Ciclo 2 da PNAB, mesmo que em blocos diferentes. A lista de todos os 27 editais está disponível no **Anexo 07**.

### EXCEÇÃO

**Cooperativas culturais** podem realizar mais de uma inscrição como proponentes, representando cada um de seus membros (os cooperados), que serão corresponsáveis por suas iniciativas inscritas neste edital. No entanto, cada cooperado pode realizar somente 1 inscrição e deve apresentar uma iniciativa diferente das demais.

## 2.6 Quais documentos devo apresentar na inscrição?



**Roteiro de inscrição (Anexo 02):** Deve ser preenchido ou respondido oralmente com TODAS as informações solicitadas sobre a iniciativa que você pretende inscrever neste edital. Não pode passar de 5 páginas.



**Comprovações de realização da iniciativa a ser inscrita:** Fotos, vídeos, matérias de jornais e revistas, artigos, links, peças de divulgação, declaração de participantes ou envolvidos etc. Com datas e descrição de atividades.



**Declaração de reconhecimento (Anexo 05):** Deve ser assinada ou respondida oralmente por 2 lideranças do seu terreiro, concordando com a inscrição da iniciativa em nome da entidade.



**Declaração de representação por cooperativa (Anexo 11):** Somente para a inscrição de cooperativas.



### ATENÇÃO

Você será desclassificado se não enviar todos os documentos necessários ou se o conteúdo estiver incompleto, ininteligível ou não for verdadeiro.

Cooperativas e seus membros devem enviar currículo da cooperativa e do cooperado.

Cada grupo pode ter só um representante em todos os editais e blocos. Se for inscrito por mais de uma pessoa, todas as inscrições serão desclassificadas.



**Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 04):** assinada ou respondida oralmente conforme ensina a **Seção 3**, somente se o candidato optar por concorrer às cotas ou solicitar pontuação extra.



**Declaração de representação de coletivo ou grupo (Anexo 09):** Só para grupos/coletivos. Deve ser assinada por pelo menos 5 integrantes (ou todos, se houver menos de 5), indicando 1 pessoa física ou MEI como representante.



**Currículo ou portfólio (Anexo 03):** Documento que reúne comprovações da sua atuação cultural no RN (como pessoa física, jurídica ou grupo/coletivo) por pelo menos 2 anos, devendo conter datas de realização e descrição das atividades. São comprovações válidas: certificados, declarações assinadas, fotos, reportagens etc.

## 2.7 Quais tipos de arquivos posso enviar pela plataforma?

-  **Roteiro de inscrição (Anexo 02):** Até 1 arquivo respondido em texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 12 minutos e tamanho de até 500 MB).
-  **Comprovações de realização da iniciativa:** Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.
-  **Comprovações de atuação cultural do currículo:** Até 3 arquivos de texto, áudio ou vídeo nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB), além de links com acesso liberado.
-  **Autodeclaração para políticas afirmativas (Anexo 03) e Declaração de reconhecimento (Anexo 04):** Até 1 arquivo de texto, áudio ou vídeo, nos formatos PDF (tamanho de até 10 MB), MP3, AIFF, MP4 ou MOV (tamanho de até 100 MB). Também pode ser apresentado em Libras e outros formatos acessíveis.
-  **Currículo ou portfólio (Anexo 03):** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho até 10 MB).
-  **Outras declarações:** Até 1 arquivo no formato PDF (tamanho de até 10 MB).

### DICA

Se a quantidade de arquivos que você quiser enviar for maior que a permitida, reúna todos os documentos em um único PDF ou link. Para ajudar, você pode acessar serviços gratuitos na internet que transformam arquivos para o formato PDF e ainda reduzem o tamanho dos documentos.

## 2.8 O que fazer se eu cometer um erro durante a inscrição?

Se você perceber que enviou sua inscrição com erros, **cancele e realize uma nova** até o dia 27 de janeiro de 2026 pela plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

Inscrições iniciadas e não enviadas **não são contabilizadas**, não havendo necessidade de cancelamento caso o proponente deseje realizar uma nova inscrição.



# 3 Cotas e pontuação extra

Fique sabendo como funcionam e para quem se aplicam as cotas e a pontuação extra.

## 3.1 Para que servem as cotas e a pontuação extra?

São formas de garantir a participação de grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade.

Esses grupos são chamados por nós de **grupos afirmativos**. Para eles, este edital possui sistema de cotas, por meio da reserva de vagas, e de pontuação extra.

A essas medidas, nós damos o nome de **políticas afirmativas**.



## 3.2 Quem pode concorrer às cotas?



### **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5% das vagas reservadas



### **PESSOAS INDÍGENAS**

10% das vagas reservadas



### **PESSOAS NEGRAS (pretas e pardas)**

25% das vagas reservadas



### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

60% das vagas



### **IMPORTANTE**

Os agentes culturais concorrentes às cotas que tiverem nota suficiente para aprovação na ampla concorrência não ocuparão as vagas reservadas para cotas.

### 3.3 Como concorrer às cotas?

Para concorrer às cotas, o **responsável pela inscrição e mais 2 pessoas de terreiro** que ocuparam funções de destaque na iniciativa inscrita **devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo**.

Essas 3 pessoas devem **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04**, em 3 vias diferentes, informando a qual dos grupos descritos na **Pergunta 3.2** pertencem e também as funções que cada uma realizou na iniciativa a ser inscrita.

A autodeclaração ainda pode ser enviada em áudio ou vídeo, nos formatos da **Pergunta 2.7**.

Depois, no ato da inscrição, você deve **selecionar o mesmo grupo afirmativo** para cotas na plataforma **maiscultura.rn.gov.br** e anexar as autodeclarações assinadas ou respondidas por áudio ou vídeo.

#### ATENÇÃO

Só serão aplicadas as cotas para aqueles que preencherem corretamente a autodeclaração (**Anexo 03**), por texto, áudio ou vídeo, e selecionarem as informações compatíveis com o documento na plataforma.

## 3.4 O que acontece se as cotas não forem preenchidas?

Se sobrar uma vaga de cotas, ela deve ser ocupada por uma pessoa do **mesmo grupo afirmativo e mesma região** da vaga original. Porém, **nem sempre há candidatos suficientes**.

Quando isso acontece, a vaga restante segue esta **ordem sucessiva de remanejamento**:

1. Mesmo grupo afirmativo da vaga original, em qualquer região;
2. Outro grupo afirmativo e mesma região da vaga original;
3. Outro grupo afirmativo, em qualquer região;
4. Ampla concorrência, na mesma região da vaga original;
5. Classificação geral, em qualquer região e reserva de vagas.



### IMPORTANTE

Em cada um dos critérios da lista, sempre será selecionada a pessoa com maior pontuação.

As regras existem para manter: as porcentagens mínimas de cotas e a distribuição regional definida no **Anexo 01**.

## 3.5 Quem pode solicitar pontuação extra?

Todos que pertencem aos grupos abaixo:



**Pessoas LGBTQIAPN+**



**Pessoas com deficiência**



**Pessoas negras**  
(pretas ou pardas)



**Pessoas idosas**  
(com mais de 60 anos)



**Mulheres e pessoas dissidentes de gênero**



**Refugiados, apátridas e/ou migrantes** (no Rio Grande do Norte)



**Pessoas em situação de rua**



**Outros povos e comunidades tradicionais** (indígenas, ciganos, quilombolas, povos das águas e nômades como circenses e parquistas)



**Moradores das áreas de baixo IDH listadas no Anexo 06** (ou que realizaram a iniciativa que será inscrita em um desses locais)



**Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica**

## 3.6 Como será aplicada a pontuação extra?

- Agentes culturais que pertencem a 1 ou 2 grupos da **Pergunta 3.5:** **+5 pontos**
- Agentes culturais que pertencem a 3 ou 4 grupos da **Pergunta 3.5:** **+10 pontos**
- Agentes culturais que pertencem a 5 ou mais grupos da **Pergunta 3.5:** **+ 20 pontos**

## 3.7 Como solicitar pontuação extra?

O representante deve **preencher a autodeclaração para políticas afirmativas**, disponível no **Anexo 04** deste edital, informando a quais dos 10 grupos descritos na **Pergunta 3.5** pertence.

Além de **anexar o documento** da autodeclaração no ato da inscrição, você deve selecionar que tipos de pontuação extra quer solicitar na plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

### ATENÇÃO

Somente serão considerados os grupos que forem citados na autodeclaração (por texto, áudio ou vídeo) e também na plataforma.

Apenas o representante do coletivo/grupo ou da pessoa jurídica inscrita deve ser considerado na autodeclaração.

## 3.8 Até quantos pontos extras posso receber?

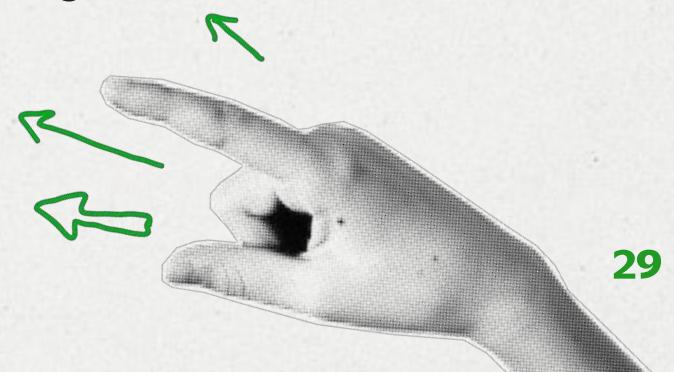
O máximo que você pode receber de pontos extras numa inscrição é **20 pontos**, que serão somados à nota que você receber na avaliação da sua iniciativa.

## 3.9 O que acontece se houver declaração falsa?

Se for feita uma denúncia e comprovada a falsidade na declaração de alguém que concorre às cotas ou solicitou pontuação extra, essa pessoa terá sua **inscrição desclassificada**.

Se o caso for descoberto depois do recebimento do prêmio, ela terá que **devolver o valor recebido**.

Nessas situações, **o responsável ainda pode sofrer outras punições legais**.



# 4 Triagem documental

Veja como acontece a conferência da documentação enviada na inscrição.

## 4.1 Como funciona a triagem documental?

Na triagem documental, a equipe técnica PNAB/RN irá verificar **se todos os documentos da inscrição foram enviados corretamente** (obrigatórios e facultativos).

Nesse momento, também são atribuídas as cotas e pontuações extras **de forma provisória**, com base no envio correto das autodeclarações ([Anexo 04](#)) e nos grupos afirmativos selecionados na plataforma.

Porém, as cotas e pontos extras **só serão confirmados na fase de Habilitação**, quando ocorre a verificação do pertencimento declarado no [Anexo 04](#) (somente nos casos exigidos).



## 4.2 O que acontece se faltar algum documento ou se algo estiver incorreto na inscrição?

Você será **desclassificado** e **não terá sua iniciativa avaliada** se não enviar todos os documentos necessários para o seu tipo de inscrição, como está descrito na [Pergunta 2.7](#).

Se você estiver concorrendo por cotas ou solicitou pontuação extra e **não enviar a autodeclaração, não assiná-la devidamente ou não marcar os grupos afirmativos corretamente na plataforma**, será **transferido** para a ampla concorrência ou **não receberá** pontuação adicional.

## 4.3 É possível questionar o resultado da triagem documental?

**Sim.**

Se você acha que existem erros no resultado da triagem documental, pode **apresentar um recurso** para **solicitar uma nova análise** dos seus documentos **por meio da plataforma** em até **3 dias úteis** após a publicação do resultado.

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a [Pergunta 8.2](#).

# 5 Avaliação das iniciativas

Entenda como é feita a avaliação das iniciativas inscritas neste edital.

## 5.1 Quais são os critérios de avaliação deste edital?

1. A contribuição da iniciativa para a transmissão de saberes locais entre as gerações;
2. O estímulo da iniciativa à participação de grupos afirmativos;
3. O impacto coletivo da iniciativa e a geração de benefícios para a realidade local;
4. O diálogo da iniciativa com outras áreas do conhecimento e da vida social.

### **IMPORTANTE**

#### NÍVEIS DE PONTUAÇÃO

Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
0	5	10	15	20

Cada inscrição será avaliada por mais de uma pessoa. A pontuação final será a soma de todas as notas atribuídas, dividida pelo número de avaliadores.

## 5.2 Qual é a pontuação máxima que uma iniciativa pode receber?

A iniciativa inscrita por você pode receber no máximo **80 pontos** na avaliação.

### EXCEÇÃO

No caso de pontuação extra, sua inscrição pode atingir **até 100 pontos**.

## 5.3 Existe nota mínima para ser classificado?

Sim.

Você será automaticamente desclassificado se a sua iniciativa inscrita for avaliada com menos de **40 pontos**.



## 5.4 O que acontece se houver empate?

- ✿ Será selecionada a inscrição com a maior pontuação no critério de avaliação número 1;
- ▣ Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 3, depois no 2 e no 4, nesta ordem (ver critérios na [Pergunta 5.1](#));
- ✖ Se o empate continuar, será selecionada a iniciativa que tenha sido realizada em uma das áreas de baixo IDH listadas no [Anexo 07](#);
- Se, mesmo assim, o empate persistir, o desempate será feito por sorteio.

## 5.5 Quem vai avaliar as iniciativas inscritas?

Uma **comissão de seleção formada por pessoas selecionadas em chamada pública** feita pela Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Norte.

**Não podem participar** dessa comissão pessoas que:

- Tenham interesse direto em alguma das iniciativas inscritas neste edital;
- Participaram como colaboradoras de alguma iniciativa inscrita neste edital;
- ◆ Fizeram parte, nos últimos dois anos, de alguma instituição inscrita neste edital;
- ✿ Participam de processo judicial ou administrativo contra um proponente deste edital.

O mesmo vale para **familiares diretos e indiretos** (até o 3º grau) do membro da comissão!

### **IMPORTANTE**

Se algum membro da comissão se enquadrar em alguma dessas condições, deve comunicar o caso e deixar de atuar imediatamente.

## 5.6 É possível questionar o resultado da avaliação?

**Sim.**

Se você acha que sua iniciativa não foi avaliada/pontuada corretamente, pode **apresentar um recurso para a reavaliação da sua inscrição** em até 3 dias úteis a partir da publicação do resultado.

Todo esse processo é feito pela plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

Para entender **como apresentar recursos** neste edital, vá até a [Pergunta 8.2](#).



# 6 Habilitação das inscrições

Aqui você encontra informações sobre a etapa de habilitação.

## 6.1 O que eu preciso fazer na etapa de habilitação?

Se você for convocado, deve **apresentar os documentos necessários** para estar com a inscrição habilitada.

É por isso que chamamos este momento de etapa de habilitação.



## 6.2 Quem será convocado para a etapa de habilitação?

Aqueles que alcançarem as pontuações **mais altas** na avaliação das iniciativas.

O número de pessoas convocadas será **o triplo do número de vagas**.

Portanto, se você for convocado para a habilitação, **não significa que será premiado**.

Cerca de dois terços dos habilitados farão parte de uma lista de espera, que chamamos de lista de suplentes, e receberá o prêmio apenas se surgirem vagas.



## 6.3 Quais documentos devo apresentar para a habilitação?



### Para pessoas físicas representantes de grupos/coletivos:

1. Documento pessoal com foto e número do CPF
2. Comprovante de residência atual



### Para pessoas jurídicas (incluindo MEIs representantes de grupos/coletivos):

1. Documento pessoal com foto e número do CPF do representante legal
2. Comprovante de endereço atual da empresa, organização da sociedade civil ou MEI
3. CCMEI (apenas para MEIs) → [Clique aqui para emitir](#)
4. Cartão do CNPJ → [Clique aqui para emitir](#)
5. Contrato social (apenas para empresas)
6. Estatuto (apenas para organizações da sociedade civil)
7. Ata da assembleia de eleição da diretoria (apenas para organizações da sociedade civil)



### ATENÇÃO

Se você se inscreveu como PF e não possui comprovante de residência em seu nome, envie, junto do comprovante em nome de outra pessoa, a Declaração de Residência Atual por Terceiros (**Anexo 09**) assinada pelo responsável do imóvel, informando que você mora no endereço indicado.

O comprovante de residência pode ser substituído por: declaração de pertencimento (**Anexo 06**) para pessoas indígenas, ciganas e quilombolas; currículo para artistas circenses; e declaração de associações, movimentos sociais ou outras instituições para pessoas em situação de rua ou parquistas.

## 6.4 Quais documentos devo apresentar para comprovar as declarações de cotas e pontuação extra?

-  **Pessoas negras:** fotos, conforme as orientações do [Anexo 12](#).
-  **Pessoas com deficiência:** laudo médico, certificado de pessoa com deficiência, comprovante de BPC/LOAS, RG diferenciado, cartão de pessoa com deficiência ou RG para pessoas com TEA.
-  **Pessoas indígenas:** declaração assinada por 2 lideranças da aldeia ([Anexo 06](#)).
-  **Ciganos:** declaração assinada por 2 lideranças do rancho ([Anexo 06](#)).
-  **Quilombolas:** declaração assinada por 2 lideranças da comunidade ([Anexo 06](#)).
-  **Povos das águas:** declaração assinada por 2 lideranças da colônia ou entidade representativa ([Anexo 06](#)).
-  **Refugiados, apátridas ou migrantes no RN:** documento (provisório ou permanente) emitido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no estado.
-  **Pessoas nômades, parquistas ou em situação de rua:** declaração de associações, organizações de movimento social, abrigos, assistentes sociais ou similares.

Continua →



**Pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica:** folha do CadÚnico, comprovante/extrato de BPC/LOAS, Bolsa Família ou outro benefício, Seguro-Desemprego, atestado de hipossuficiência, comprovante de residência rural ou vínculo em EJA ou programas de alfabetização.



**Pessoas idosas:** apenas o documento pessoal com foto enviado na etapa de habilitação.



**Artistas circenses:** apenas os comprovantes de atuação profissional enviados no momento da inscrição.



**Pessoas LGBTQIAPN+:** apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.



**Mulheres (cis ou trans/travesti) e dissidentes de gênero:** apenas a autodeclaração enviada no momento da inscrição.

## ATENÇÃO

No caso de cotas, os documentos devem ser apresentados pelo representante do coletivo/grupo ou da pessoa jurídica e mais 2 pessoas previamente indicadas que tiveram funções de destaque na iniciativa. Todos devem pertencer a um mesmo grupo afirmativo.



## IMPORTANTE

Serão formadas comissões por pessoas que fazem parte de cada um dos grupos acima. Quem não conseguir comprovar a veracidade da sua autodeclaração junto a essas comissões na etapa de habilitação, será movido para a ampla concorrência (no caso das cotas) ou perderá os pontos extras.

## 6.5 Como funciona a aferição das políticas afirmativas?

A aferição é feita por **bancas especializadas**, formadas por **pessoas indicadas por organizações representativas** dos próprios grupos afirmativos e comunidades.

Elas analisam os documentos enviados para **confirmar o pertencimento declarado** pelos agentes culturais, seguindo critérios adequados e reconhecidos para cada grupo.

Se o pertencimento não for confirmado, a proposta segue para a ampla concorrência ou tem sua pontuação extra retirada, sem perder a participação no edital.

### **IMPORTANTE**

Esse reconhecimento vale somente para este edital. Em outros editais pode haver nova avaliação, com outra banca e outro resultado, sem que isso seja considerado erro.



## 6.6 É possível questionar o resultado da habilitação?

**Sim.**

Se você identificar algum erro no resultado da habilitação ou das cotas/pontuação extra, pode **apresentar recurso na plataforma** em até **3 dias úteis** a partir da publicação do resultado provisório.

Como enviar o recurso na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br):

-  Para a habilitação documental → aba “etapa de habilitação”
  
-  Para a aferição das políticas afirmativas → aba “aferição”

Para entender como **apresentar recursos** neste edital, vá até a **Pergunta 8.2**.

### ATENÇÃO

Recursos enviados na aba errada serão desconsiderados.

Você pode corrigir documentos que já foram enviados, desde que a correção seja justificada no recurso, mas novos documentos não são aceitos nesta fase.

# 7 Resultado final e premiação

Quer saber como funciona a etapa final desta premiação? Continue aqui.

## 7.1 Quais documentos devo apresentar após a seleção?

Você deve informar seus **dados bancários** e enviar os **documentos abaixo**, em até 3 dias úteis a partir da publicação do resultado final, através da plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).



### Pessoa física (representante de coletivo/grupo):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



### Pessoa jurídica (incluindo representante MEI):

CND municipal (emitida na sua prefeitura)

CRF (FGTS) → [Clique aqui para emitir](#)

CNDT → [Clique aqui para emitir](#)

CND federal → [Clique aqui para emitir](#)

CND estadual → [Clique aqui para emitir](#)

Extrato ou documento contendo dados bancários



### IMPORTANTE

CND (Certidão Negativa de Débitos) é o documento que comprova que você não tem dívidas pendentes com órgãos públicos.

Certidões positivas com efeito de negativas são válidas, a menos que nela conste a proibição de firmar contratos com a administração pública.

## 7.2 Como devo informar meus dados bancários?

Você vai preencher um formulário com seus dados bancários na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).



Insira os dados separadamente:

- 1 - código do banco;
- 2 - número da agência;
- 3 - dígito verificador da agência;
- 4 - número da conta (máx.: 9 dígitos);
- 5 - dígito verificador da conta;
- 6 - tipo de conta (corrente ou poupança).

Se a inscrição for representada por pessoa física, a conta deve ser PF; se for representada por pessoa jurídica, a conta deve ser PJ.

### ⚠ ATENÇÃO

É de sua responsabilidade o envio correto dos dados. Qualquer erro (inclusive de dígitos verificadores) pode atrasar o pagamento. Por isso, sempre confirme as informações com seu banco antes de enviar.

Não são aceitas contas com mais de 9 dígitos (com exceção do dígito da conta) ou que pertençam às instituições: Picpay Serviços S.A. (380), PicPay Bank - Banco Múltiplo S.A. (079) e Mercado Pago (323).

### ★ IMPORTANTE

Para o prêmio estar em suas mãos o mais rápido possível, sugerimos que sua conta seja do Banco do Brasil. Se for de outro banco, pode demorar um pouco mais.

## 7.3 Não possuo certidões negativas de débito. E agora?

Se você tem dívida ativa na secretaria de finanças da sua cidade, na Secretaria da Fazenda do estado, na Receita Federal ou em outros órgãos, não vai conseguir emitir todas as certidões necessárias, mas pode **regularizar sua situação com essas instituições**.

Caso você não apresente as certidões negativas de débitos dentro do prazo, será **desclassificado do processo seletivo** e outra pessoas será convocada em seu lugar.

### ATENÇÃO

Resolver isso pode ser um pouco demorado, então não perca tempo e solucione suas pendências antes da etapa de habilitação!

## 7.4 Como assinar o Termo de Premiação Cultural?

Os aprovados são convocados a assinar, no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, o **Termo de Premiação Cultural** diretamente na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

A assinatura é feita on-line, usando **apenas a senha de acesso à plataforma**. Depois disso, o prêmio é pago na conta bancária informada dentro do prazo estabelecido no cronograma.

### ✓ ENTENDA

**Termo de Premiação Cultural** é um documento assinado pelos agentes culturais selecionados e pela Secult/RN, que confirma a seleção e informa os dados da premiação.

### ★ IMPORTANTE

Não é necessário imprimir nem usar certificado digital. A confirmação da assinatura acontece exclusivamente pelo perfil do agente cultural na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

No caso de cooperativas, o responsável pela inscrição e o representante da cooperativa assinam o Termo. No caso de grupos sem CNPJ, apenas o representante que se inscreveu.

# 8 Mais informações

Separamos aqui algumas informações adicionais sobre o edital, mas igualmente importantes!

## 8.1 Como entrar em contato?



Pelo e-mail:

[pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br](mailto:pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br)



Pelo WhatsApp:

(84) 98614-4427



### IMPORTANTE

Em casos de problemas técnicos com a plataforma, envie uma solicitação para o e-mail [suportemaiscultura@secult.rn.gov.br](mailto:suportemaiscultura@secult.rn.gov.br).

## 8.2 Como apresentar recursos neste edital?

Se você não concordar com algum dos resultados deste edital, pode apresentar um pedido de reconsideração da sua inscrição, que chamamos de recurso.

Isso pode ser feito em **três momentos: depois** do resultado preliminar da triagem documental, **depois** do resultado parcial da avaliação das iniciativas e **depois** do resultado parcial da habilitação.

Você tem até **3 dias úteis**, a contar a data de publicação desses resultados, para elaborar e enviar uma justificativa do recurso pela plataforma **maiscultura.rn.gov.br**.

### ATENÇÃO

Nesta etapa, você não pode enviar documentos ou informações não enviados anteriormente.

Atenção ao prazo! Recursos enviados depois do prazo não serão considerados.

### IMPORTANTE

Você pode escrever a justificativa do recurso diretamente na plataforma ou enviar 1 arquivo de áudio ou vídeo, nos formatos MP3, AIFF, MP4 ou MOV (até 100 MB). É permitido usar Libras e outros formatos acessíveis.

## 8.3 O que acontece se eu perder algum prazo?

Só você é responsável por acompanhar as etapas e datas deste edital, e **não pode recorrer caso perca algum prazo.**

Portanto, depois de se inscrever, fique atento a todas as publicações na plataforma e nos canais oficiais da Secult/RN, como o [Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte](#).

### **IMPORTANTE**

Todos os prazos deste edital começam e terminam em dia útil. Se o prazo final de qualquer etapa acabar caindo em um feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

## 8.4 Se um proponente selecionado desistir ou for desclassificado, quem assume a vaga?

Em qualquer etapa, a vaga será preenchida pelo **próximo candidato da lista de suplência**, de acordo com a ordem de classificação. Isto é, um proponente que pertence à **mesma região e à mesma reserva de vagas** (seja da ampla concorrência ou de cotas).

## 8.5 O que acontece se não houver suplente apto para assumir uma vaga que sobrou?

Não havendo proponente da ampla concorrência na mesma região da vaga original, o prêmio será direcionado para o **proponente com a melhor posição na classificação geral**.

No caso de vagas das **cotas**: ver [Pergunta 3.4](#) desta cartilha.

## 8.6 O que fazer se eu exceder o limite de inscrições aprovadas?

Se você tiver 3 ou mais inscrições aprovadas nos editais do Ciclo 2 da PNAB/RN, deverá **escolher apenas 2** para prosseguir, informando **quais são elas** para a Secult/RN através dos **canais oficiais**:



**Pelo WhatsApp:**  
(84) 98614-4427



**Pelo e-mail:**  
[pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br](mailto:pnabrnpremiacao@secult.rn.gov.br)

Após isso, será disponibilizado na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br) um Termo de Dispensa, que você deve assinar dentro de 5 dias após a primeira notificação.

### ATENÇÃO

Não é possível renunciar a uma inscrição cujo Termo de Premiação já foi assinado.

Se você não assinar o Termo de Dispensa dentro do prazo, suas outras inscrições serão desclassificadas.

## 8.7 Como devo assinar os documentos para este edital?

Você pode **imprimir, assinar e depois digitalizar** o documento, mas também usar **assinatura digital ou certificação on-line**, que pode ser feita gratuitamente no [portal Gov.br](#).

### **IMPORTANTE**

As pessoas não alfabetizadas podem fazer uso da impressão digital.

## 8.8 O que acontece se sobrarem recursos deste edital?

Os recursos que sobrarem deste edital, junto com os rendimentos bancários, poderão ser usados em outros editais ou ações da PNAB a **critério exclusivo da Secult/RN**.

## 8.9 Como serão tratados os casos não previstos aqui?

As situações que não foram previstas neste edital serão **decididas pela Secult/RN**.

# 9 Termos técnicos do edital

A gente sabe que nem sempre é fácil entender o significado de certas palavras. Então, lá vai a explicação de alguns termos que usamos aqui!

## Agente cultural

São todos que atuam na arte ou na cultura, seja microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedades empresária simples ou unipessoal e outros.

Podem ser artistas, produtores culturais, coletivos sem CNPJ, mestres da cultura popular, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

## Proponente

É a pessoa jurídica ou coletivo/grupo que vai constar como titular da inscrição neste edital.

## Proposta

É o conjunto de ações ou atividades artístico-culturais que descrevem a iniciativa apresentada pelo proponente para fins de análise, avaliação e pontuação da inscrição.

## Coletivo ou grupo

É um conjunto de pessoas sem CNPJ que se unem com um objetivo artístico-cultural comum. Uma forma de organização que busca a colaboração e a cooperação entre seus membros.

## Vagas remanescentes

São as vagas que não foram ocupadas porque não houve inscrições suficientes, houve desclassificação ou desistência, ou porque alguém ultrapassou o limite de propostas contempladas no Ciclo 2 da PNAB/RN.

## Grupos afirmativos

São pessoas que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, tais como: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres, LGBTQIAPN+, indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-americana, pescadores, pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, idosos, refugiados, apátridas, migrantes etc.

## Políticas afirmativas

Neste edital, são as medidas que estimulam a participação de grupos afirmativos: o sistema de cotas (reserva de vagas) e de pontuação extra.

## Iniciativas ou manifestações artísticas e culturais

São expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

## Representante legal de pessoa jurídica

É uma pessoa que representa uma entidade ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável pela ação inscrita neste edital.

## Representante de coletivo ou grupo

É uma pessoa física ou MEI escolhida por integrantes de coletivo/grupo para ser o responsável pela inscrição neste edital.

## Pessoa com deficiência

São pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais que, ao enfrentar barreiras, podem ter sua participação plena na sociedade dificultada.

## Pessoas dissidentes de gênero

São pessoas cujas identidades não seguem o binarismo homem/mulher, incluindo pessoas trans, travestis, não binárias, intersexo e outras expressões de gênero diversas.

## Curriculum ou portfólio

É um relato em documento das principais atividades desenvolvidas por um grupo/coletivo ou entidade, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes ou outros documentos que registrem sua atuação na cultura.

## Povos de Terreiro de Matriz Afro-ameríndia

São pessoas vinculadas a casas de terreiro, que preservam tradições afro-ameríndias, valorizam a ancestralidade, a solidariedade, a família ampliada e a relação com a natureza, formando uma cultura e organização próprias reconhecidas como patrimônio cultural afro-brasileiro.

## Pessoa idosa

Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

## Povos e comunidades tradicionais

Grupos que têm formas próprias de organização e dependem de recursos naturais para manter sua cultura, religião, vida social e economia, usando conhecimentos transmitidos pela tradição.

## Pessoas LGBTQIAPN+

Lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, androgine, gênero fluido e outras variações.

## Povos das águas

São comunidades tradicionais que vivem de rios, lagos, manguezais e áreas costeiras, como pescadores artesanais e ribeirinhos, cuja cultura e subsistência dependem diretamente das águas.

# 10 Lista de anexos

**Anexo 01** - Distribuição das vagas: categorias, cotas e território

**Anexo 02** - Roteiro de inscrição

**Anexo 03** - Modelo de currículo artístico-cultural

**Anexo 04** - Autodeclaração para políticas afirmativas

**Anexo 05** - Declaração de reconhecimento da iniciativa realizada por terreiro de matriz afro-ameríndia

**Anexo 06** - Modelo de declaração comprobatória de pertencimento étnico e de povos originários e comunidades tradicionais

**Anexo 07** - Lista de territórios ou áreas de baixo IDH

**Anexo 08** - Lista dos editais da PNAB RN

**Anexo 09** - Declaração de representação de coletivo ou grupo

**Anexo 10** - Declaração de residência atual por terceiros

**Anexo 11** - Declaração de representação por cooperativa

**Anexo 12** - Orientações para fotografias para banca de heteroidentificação

**Anexo 13** - Minuta do Termo de Premiação Cultural



**ATENÇÃO**

Todos os anexos estão disponíveis na plataforma [maiscultura.rn.gov.br](http://maiscultura.rn.gov.br).

# Créditos das imagens

Banco de Imagens da Secretaria de Cultura do RN;

**FERNANDO FRAZÃO** (AGÊNCIA BRASIL - *Celebração ao Dia de Iemanjá, na praia do Arpoador*);

**MACELLO CASAL JR** (AGÊNCIA BRASIL - *Tambor, religiões de matriz africana, umbanda, candomblé, Roda de capoeira na oitava edição do Festival Latinidades*);

**TÂNIA RÊGO** (AGÊNCIA BRASIL - *2º Procissão do Zé Pelintra saindo do santuário nos Arcos da Lapa e finalizando na Cinelândia, no centro da cidade, com um ato contra a intolerância religiosa*).





## Base legal do edital:

Este Edital foi elaborado com base na Lei Complementar n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei Complementar n.º 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa n.º 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade), no Decreto Estadual n.º 33.681/2024 (que regulamenta a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, recebidos pelo estado do Rio Grande do Norte) e na Portaria MinC n.º 243/2025 (que estabelece diretrizes complementares para a solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da PNAB).